



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **aquisição de insumos e equipamentos odontológicos itens remanescentes**, para atender às necessidades do **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ITENS REMANESCENTES			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	Agulha curta odontológica 30g - agulha gengival para anestesia odontológica, curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, esterilizada por óxido de etileno, tribiselada e siliconada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Caixa com 100 unidades.	UND	200
2	Agulha odontológica extra curta 30g - agulha gengival para anestesia odontológica, curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, esterilizada por óxido de etileno, tribiselada e siliconada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Caixa com 100 unidades.	UND	30
3	Alicate perfurador ainsworth - alicate perfurador de lençol de borracha para isolamento absoluto, produzido em aço inoxidável, esterilizável, possuindo 15 cm de comprimento, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. (unidade) .	UND	50
4	Alveolótomo curvo - instrumento cirúrgico articulado cortante, produzido em aço inoxidável, utilizado para correções em rebordos de tecidos ósseos, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Validade mínima de 75 % do total da sua estabilidade.	UND	30
5	Alveolótomo reto - instrumento cirúrgico articulado cortante, produzido em aço inoxidável, utilizado para correções em rebordos de tecidos ósseos. Prazo de validade indeterminado, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade.	UND	30



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Anestésico prilocaína 3% com felipressina - solução injetável para uso odontológico, sendo indicado para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração. Composição de 3% prilocaína + 0,03 ui/ml felipressina, livre metilparabeno, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Caixa contendo 50 tubetes com 1,8 ml.	UND	100
7	Anestésico tópico - composto por benzocaína 200 mg, em gel, com sabor artificial, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Pote contendo 12 gramas.	UND	200
8	Aparelho de rx odontológico digital - com base de ferro fundido dimensionado para movimentação do equipamento para estabilidade, prático e de fácil operação, com regulador de tensão que proporcione ao operador estabilizar alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor de 70 kvp, intensidade da corrente do tubo emissor de 8 ma, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, dupla colimação, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto com cabo espiralado, seleção de exposição de tempo 1 a 2,5 segundos, bip sonoro conjugado a emissão dos raios x, braço articulados, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8 mm, time digital micro controlado, compensador eletrônico de tensão que corrige o tempo de exposição em função.	UND	3
9	Brocas lentulo - blister com 4 unidades, fabricado em aço inoxidável de formato espiral em série de 1- 4 no tamanho 25 mm, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade.	UND	50
10	Calen - pasta de hidróxido de cálcio, apresentando-se como um kit com 2 tubos de pasta calen de 2,7 g e 2 tubos de glicerina 2,2 g, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade.	UND	10
11	Calen + pmcc - pasta de hidróxido de cálcio, apresentando-se como um kit com 2 tubos de pasta calen de 2,7 g e tubos de glicerina 2,2 g e um tubo de paramonoclorofenol canforado de 2,2 g, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade.	UND	10
12	Cuba ultrassônica – possibilita a limpeza eficiente em áreas de difícil acesso dos instrumentos odontológicos, médicos e clínicos. Reservatório com capacidade de 02 litros. Visor led digital de tempo de funcionamento. Opção de lavagem com água aquecida. Garantia: 1 ano. (unidade).	UND	20
13	Cunha de madeira - composição: madeira e corantes reativos atóxicos, possuir formato anatômico da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, absorver bem a umidade da boca e não soltar tinta, contendo na embalagem externa os dados de	UND	100



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Validade mínima de 75 % do total da sua estabilidade. Embalagem contendo 100 unidades.		
14	Curativo alveolar com própolis - a própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, deve auxiliar também na analgesia. Iodofórmio incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Frasco contendo 10 ml.	UND	10
15	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b - solução otológica, utilizada em odontologia para medicação intracanal, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na anvisa, lote e validade. Frasco contendo 10 ml.	UND	100
16	Kit sucção bomba vácuo acessório para bomba de vácuo, fixado na coluna do refletor, laterais de armários ou parede, com acionamento automático para a bomba de vácuo, led indicativo de funcionamento, suctores em alumínio anodizado, com boquilha em silicone intercambiáveis e autoclaváveis. 2.2 kit de sucção. Composto de 1 suctor ø6mm e 01 suctor 11 mm em alumínio anodizado, autoclavável, led indicativo de funcionamento, acionamento 5 a 24 vdc. Pode ser acoplado em coluna de refletores, armários ou parede.	UND	4
17	Lençol de borracha para isolamento absoluto - para isolamento absoluto, confeccionado com látex sem estrias, alta resistência, 14 x 14 cm, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Embalagem com 26 unidades.	UND	30
18	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 21 MM - LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), FORMATO ROMBOIDE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS.	UND	20
19	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 31 MM - LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), FORMATO ROMBOIDE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS.	UND	20
20	Motor rotatório - motor elétrico para endodontia, com movimento rotatório com controle de torque e movimento recíprocante programável nos 2 sentidos (horário e anti horário). Indicado para uso em tratamentos endodônticos, podendo ser utilizado por clínicos gerais e especialistas, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Validade mínima de 75 % do total da sua estabilidade.	UND	2



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(unidade).		
21	Porta algodão - produzido em aço inoxidável. Dimensão 08 x 10 cm, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, lote e validade.	UND	20
22	Sugador endodôntico descartável - indicado para tratamentos endodônticos, descartável, atóxico, colorido, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Embalagem contendo 20 unidades.	UND	100
23	Sugador odontológico descartável - tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada, contendo na embalagem externa os dados de identificação, procedência, número de registro na ANVISA, lote e validade. Embalagem contendo 40 unidades.	UND	1.000

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto bem como pesquisa feita junto a Fonte de Preços.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **JOSÉ ANTÔNIO PALMEIRA DE MELO, Coordenador da Saúde Bucal**, CPF nº **063.910.844-08**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.